



DECRETO N.º 3.200 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor do Município de Faxinal do Soturno, o imóvel que menciona, com destinação para cessão de uso à Associação Defensora dos Animais São Francisco de Assis – SOS Amigo Bicho.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, inc. VII, da Lei Orgânica do Município de Faxinal do Soturno/RS, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, caput, alínea "m", e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor do Município de Faxinal do Soturno, os imóveis localizados na Localidade Linha Saxônia, contendo a totalidade de área superficial de 20.220,44m² (vinte mil duzentos e vinte metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), sendo dividida nas matrículas de nº 2.528/R.53 (área de 6.761,36m²) e nº 2.532/R.62 (área de 13.459,08m²) do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Os imóveis a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, serão destinados ao uso da Associação Defensora dos Animais São Francisco de Assis – SOS Amigo Bicho, inscrita no CNPJ sob o nº 06.067.137/0001-40.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do Município de Faxinal do Soturno, Poder Executivo.



Art. 4º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover, na forma prevista em legislação, a desapropriação dos imóveis a que se refere o art. 1º, e pode, para efeito de imissão provisória na posse, alegar a urgência que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 48FF-A6E0-340A-F512

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS ALBERTO MONTAGNER (CPF 196.XXX.XXX-72) em 21/12/2023 14:55:10 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IRAMIR JOSÉ ZANELLA (CPF 124.XXX.XXX-72) em 21/12/2023 14:56:16 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/48FF-A6E0-340A-F512>